



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, - Setor de Fiscalização, que fiscalize às quintas-feiras o "Bar do Ruivão - Petiscaria", localizado na Rua Joana Angélica, 157, no Bairro Barcelona, e tome as providências necessárias, no sentido de coibir a perturbação do sossego público dos moradores da região.**

A presente solicitação atende aos apelos da população, em especial, dos moradores próximos ao referido bar, que relataram que o som fica intolerável às quintas-feiras, em razão do "Samba ao Vivo" organizado por este estabelecimento. Frise-se que além dos ruídos acima do limite previsto em Lei, o bar extrapola o horário de funcionamento.

Cumprе destacar que são moradores que passam por isso semanalmente, não conseguem descansar e relaxar, além de alguns deles serem idosos, acamados, com bebês pequenos, dentre outras situações que se agravam com o excesso de barulho.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Desse modo, a devida fiscalização às quintas-feiras com a utilização de aparelhos decibelímetros, certamente, inibirá tal conduta por parte do(s) organizador(es).

Ademais, de acordo com a “Lei de Sossego Público”, de 14 de Janeiro de 1954, "que dispõe sobre a proibição de ruídos ou sons excessivos e evitáveis que possam perturbar o sossego público", os estabelecimentos que estiverem descumprindo as normas, receberão as sanções pertinentes.

Face ao exposto, solicitamos o atendimento desta indicação em caráter de urgência.

Plenário dos Autonomistas, 25 de setembro de 2023.

**CAIO MARTINS SALGADO**  
**(CAIO SALGADO)**  
**VEREADOR**